



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2019
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 30/09/2019

---DELIBERAÇÃO N.º 116/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 9/2019 - Sessão Extraordinária de setembro de 2019 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 13 de setembro de 2019.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 117/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Saudação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Serviço Nacional de Saúde (SNS) emanou de Abril num momento em que o País saía de uma vida difícil de sujeição e de escuridão, cuja maioria da população não conhecia, nem sequer sabia, o que eram cuidados médicos regulares. Num contexto político fortemente influenciado pela Revolução de Abril, a criação do SNS transformou as “Caixas”, os dispensários materno-infantis e os hospitais das Misericórdias, num serviço integrado, global e para todos. A Constituição da República Portuguesa de 1976, em sintonia, aliás, com o espírito daquela madrugada de Abril, não só consagrou o direito à saúde para todos os portugueses, como incluiu este direito no elenco dos direitos fundamentais, determinando o seu acesso universal e gratuito, permitindo, assim, um avanço sem precedentes no País em matéria de cuidados de saúde. No entanto, com a revisão constitucional de 1989, a natureza gratuita do Serviço Nacional de Saúde deu lugar à expressão «tendencialmente gratuito». Ao longo dos anos, as políticas dos sucessivos Governos para a área da Saúde foram marcadas por um forte e contínuo desinvestimento orçamental, que levou ao encerramento de serviços e de especialidades hospitalares, de extensões e de unidades de cuidados primários de saúde, com particular incidência nos territórios do interior do País, aumentando as desigualdades sociais no acesso e na utilização de cuidados de saúde. Também a redução do número de profissionais, o recurso aos contratos de prestação de serviços de médicos, enfermeiros, e outros técnicos de saúde e a sua contratação através de empresas de trabalho temporário, contribuem para a degradação do SNS. O número de profissionais de saúde no SNS continua a ser manifestamente insuficiente, apesar das recentes contratações de médicos e enfermeiros. Importa referir também que são vários os estudos quer nacionais quer internacionais, que revelam a necessidade de remover os obstáculos financeiros no acesso aos cuidados de saúde no nosso País, de que é exemplo o Relatório de Primavera 2017, elaborado pelo Observatório Português dos Sistemas de Saúde, que, nas conclusões do capítulo quatro, relativo à equidade nos cuidados de saúde, refere de forma muito clara e expressamente que as barreiras no acesso aos cuidados de saúde permanecem em Portugal, sobretudo marcadas do ponto de vista socioeconómico. Se é verdade que face ao quadro parlamentar que caracterizou a última legislatura foram já tomadas algumas medidas, como a reposição de várias isenções, as reduções dos valores das taxas moderadoras, e a aprovação da Lei de Bases da Saúde, também é



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 1v.

verdade que estas medidas são ainda insuficientes, sendo que se torna cada vez mais indispensável proceder a uma aproximação aos preceitos constitucionais que elevaram o direito à proteção da saúde como um direito fundamental. Por último, também as lutas das populações, das comissões de utentes e dos profissionais de saúde em defesa do SNS, contra o encerramento de centros de saúde, maternidades e hospitais, pela colocação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que respondam às reais necessidades das populações, entre outras, foram determinantes para que hoje possamos assinalar os 40 anos do Serviço Nacional de Saúde. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida, a 30 de setembro de 2019 delibere: 1. Saudar o 40.º aniversário do Serviço Nacional de Saúde. 2. Saudar as lutas dos profissionais da área da Saúde, pela dignificação das suas profissões, em defesa do SNS e das populações que a ele recorrem. 3. Saudar as lutas das populações na defesa do direito constitucional à proteção na Saúde.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 118/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “As causas que estão na origem da degradação do ambiente exigem respostas prontas e decididas para a inverter. A destruição da floresta, a poluição hídrica e atmosférica, a agricultura intensiva, principais causas da degradação do ambiente, são consequência do modo de produção capitalista que conduz, para além do que são as necessidades dos seres humanos, à exploração abusiva dos recursos naturais, à sobreprodução e ao desperdício. É sentimento geral a necessidade de adotar medidas no sentido da proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico. Mesmo reconhecendo-se que são múltiplos os fatores que influenciam as condições climáticas e que estão na origem das suas alterações, os que têm origem na relação com a natureza e os seus recursos têm um peso não desprezível. Enfrentá-los exige a adoção de políticas sérias e consistentes, a mobilização de recursos, a ampliação da consciência dos problemas e das causas que os promovem. Os alarmismos em torno das alterações climáticas só servem os interesses dos negócios em nome do ambiente e podem servir como justificação para a criação de novas taxas e impostos ditos verdes que penalizam comportamentos individuais das camadas mais pobres ou para acentuar a implementação de mecanismos financeiros e especulativos, como o mercado do carbono, que tornam a poluição um negócio de muitos milhões em que é mais barato poluir do que investir em tecnologia para reduzir as emissões para atmosfera. Em Portugal, ao longo dos anos depois do 25 de Abril de 1974, o Poder Local tem desenvolvido um esforço notável na implementação de políticas públicas defensoras do ambiente: O abastecimento de água às populações e a defesa da água como um bem público; a implementação do saneamento básico com redes de recolha e tratamento de efluentes; uma política de higiene urbana com recolha e tratamento de resíduos sólidos; o desenvolvimento duma política de ordenamento do território, com a ocupação do solo e gestão do espaço público, implementando e salvaguardando zonas e espaços verdes e de lazer. E ainda, mais recentemente, a participação na redução tarifária dos transportes públicos, a medida de maior



impacto no plano das condições ambientais, designadamente pela contribuição que pode dar para uma redução significativa do transporte individual e do volume de emissões que dele decorre. É compreensível que no plano local a resposta que pode e deve ser dada é apenas uma pequena parcela da ação mais geral que a dimensão e premência de um problema com escala planetária reclama. Mas ainda que reconhecendo a contribuição limitada é nosso dever corresponder ao carácter emergente que a dimensão e a urgência da questão, nas suas multifacetadas expressões, assume. A proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico com o que contribuem também para alterações de clima que urge prevenir, exigem, mais do que enunciados proclamatórios, dramatizações e disseminação de medos baseados em cenários catastrofistas, a adoção de medidas, o reforço de meios e uma intervenção mais empenhada e determinada pelo interesse público, por parte do Governo e das Autarquias. Perante estes considerandos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2019, delibere: 1 - Exigir do Governo a adoção de medidas de reforço dos meios do Estado para desenvolver uma verdadeira política de defesa da natureza, colocando a riqueza natural do País ao serviço do povo e do desenvolvimento nacional; 2 - Exigir igualmente do Governo o desenvolvimento de alternativas energéticas de domínio público; o reforço do investimento no transporte público no sentido da sua gratuitidade e alargando a sua oferta em detrimento do transporte individual; o investimento na investigação e desenvolvimento com vista à diminuição da dependência de combustíveis fósseis; a defesa da produção local; 3 - Exigir ainda do Governo o reforço dos meios financeiros das Autarquias para poderem prosseguir e melhorar a sua intervenção nas questões ambientais, no quadro das suas competências; 4 - Instar a Câmara Municipal de Lagos a prosseguir e a intensificar as ações, medidas e projetos que no quadro geral do programa de proteção dos valores ambientais e de promoção dos recursos ecológicos e naturais, contribua para prevenir causas que estão na origem de alterações climáticas. 5 - Dar conhecimento desta deliberação à Câmara Municipal e à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 119/AM/2019:

---**Reprovada**, por maioria a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que: 1. Foi publicada em Diário da República, no passado dia 3 de setembro, a Lei de Bases da Habitação (Lei n.º 83/2019); 2. De acordo com esta importante Lei, compete ao Governo apresentar o “Programa Nacional de Habitação (PNH) que estabelece os objetivos, prioridades, programas e medidas da política nacional de habitação”. Tendo em conta que: 1. De acordo com essa mesma lei, compete às Assembleias Municipais, mediante proposta das Câmaras Municipais, aprovar a Carta Municipal de Habitação (CMH) que “é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM) com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal; 2. A CMH inclui: 1 - “O diagnóstico das carências de habitação na área do município; 2 - A identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, nomeadamente em solo urbanizado



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

expectante, em urbanizações ou edifícios abandonados e em fogos devolutos, degradados ou abandonados; 3 - O planeamento e ordenamento prospetivo das carências resultantes da instalação e desenvolvimento de novas atividades económicas a instalar; 4 - A definição estratégica dos objetivos, prioridades e metas a alcançar no prazo da sua vigência.” Dado que: 1. A Lei de Bases da Habitação prevê a possibilidade de as Assembleias Municipais poderem aprovar, sob proposta das Câmaras Municipais, “uma declaração fundamentada de carência habitacional”, que habilita os municípios a recorrer aos seguintes instrumentos: 1 - Reforço das áreas destinadas a uso habitacional nos PDM ou outros planos territoriais; 2 - Condicionamento das operações urbanísticas privadas ao cumprimento das metas habitacionais definidas na CMH para habitação permanente e a custos controlados; 3 - Exercício do direito de preferência, nos termos da presente lei e demais legislação aplicável; 4 - Os municípios com declaração de carência habitacional aprovada têm prioridade no acesso a financiamento público destinado à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas. É publicamente reconhecida a situação habitacional no Município, que continua a ser extremamente grave, com centenas de famílias locais sem dispor de condições económicas para aceder a uma habitação condigna no mercado habitacional privado e já inscritas na Câmara Municipal para atribuição de casa com renda acessível. Igualmente, trabalhadores que pretendem exercer a profissão ou que são colocados no Concelho, se debatem com o mesmo problema, com os inerentes prejuízos para a economia local. Perante a urgência em atender a esta situação, que continua a se agravar, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 30 de setembro de 2019, delibere recomendar à Câmara Municipal: 1. A adoção das medidas tendentes à imediata elaboração da Carta Municipal de Habitação de Lagos, nos termos da Lei de Bases da Habitação; 2. Que, na sequência da sua elaboração e apreciação, e tendo em conta, também, as medidas concretas que o próximo Governo venha a tomar no âmbito das suas obrigações em matéria habitacional (tal como está estabelecido na Constituição da República Portuguesa e da Lei de Bases da Habitação”) seja ponderada a declaração de Lagos como estando em situação de carência habitacional; 3. Que o Programa Habitacional de Lagos recentemente aprovado em matéria de renda acessível seja revisto tendo em conta as orientações traçadas pela Lei de Bases da Habitação. 4. Dar conhecimento desta deliberação à Câmara Municipal e aos órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 120/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A qualidade do ar que se respira, quer seja exterior ou interior, tem reflexos na saúde humana e na qualidade de vida das populações. Na Europa, a poluição atmosférica é considerada como uma questão ambiental que urge mitigar e reverter, pois representa um grande impacto na saúde dos cidadãos, motivo pelo qual a qualidade do ar interior (QAI) é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como um direito de carácter universal, que decorre dos princípios fundamentais dos direitos humanos, da ética e da sustentabilidade. Tendo em conta que atualmente passamos cerca de 80 a 90% do nosso tempo dentro de edifícios, os



níveis de contaminação do ar interior adquirem aqui particular relevância, que se eleva quando nos referimos a crianças - consideradas um grupo particularmente vulnerável, - ainda para mais quando estudos indicam que o nível de poluição do ar interior dos edifícios pode atingir valores 2 a 5 vezes superiores ao do ar exterior. Como tal, é importante que exista uma efetiva monitorização da qualidade do ar interior nas escolas, avaliando os riscos para a saúde dos alunos, dos professores e dos funcionários e de que forma é influenciado o rendimento escolar. A título de exemplo, já em 2013 o Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) da Universidade de Aveiro (UA) monitorizou o ar das salas de 14 estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo na cidade de Lisboa. Na altura, verificou-se que a falta de ventilação, turmas demasiado grandes para o tamanho das salas, a escolha sem critérios dos materiais para o mobiliário, dos produtos de limpeza, eram as principais causas para que as taxas de poluentes no ar interior ultrapassassem muito o estipulado pela legislação portuguesa e recomendações da Organização Mundial de Saúde. Estas condições potenciam o desenvolvimento de asma, rinite e alergias, e a investigação da Universidade de Aveiro concluiu que a qualidade do ar nas salas de aula das escolas do 1.º ciclo da cidade de Lisboa era bastante preocupante para a saúde das crianças. Face a estes preocupantes resultados, reveste-se de particular importância conhecer a atual situação da qualidade do ar interior nos estabelecimentos de ensino sob responsabilidade da autarquia, implementando mecanismos para a sua melhoria e, desta forma, prevenir as consequências adversas na saúde das crianças e de toda a comunidade escolar. Neste sentido, os eleitos CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 30 de setembro de 2019, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Efetue um estudo sobre a qualidade do ar interior em todos os estabelecimentos de ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), informando e envolvendo toda a comunidade educativa. 2. Implemente, com base no resultado desse estudo e com a maior urgência possível, as medidas necessárias no sentido de garantir uma boa qualidade do ar nas escolas. 3. Divulgue dados sobre a qualidade do ar nas escolas, apresentando essa informação à Assembleia Municipal, assim como a calendarização das medidas a implementar com vista à resolução dos problemas detetados. 4. Apele ao Governo para que promova essas diligências nas escolas sob sua responsabilidade com o objetivo de garantir os níveis adequados de qualidade do ar. Mais delibera ainda: 5. Enviar a presente deliberação à Câmara Municipal de Lagos, aos Agrupamentos Escolares do Concelho e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 121/AM/2019:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Atualmente, existem no Município de Lagos dois Arquivos autónomos de âmbito municipal, o Arquivo da Assembleia Municipal e o Arquivo da Câmara Municipal, cada um constituído pelo conjunto de documentos produzidos e recebidos pelos respetivos organismos autárquicos, no exercício das suas competências, tendo como grandes objetivos a sua preservação e divulgação, competindo-lhes garantir uma gestão integrada do espólio e acervo documental. O Arquivo da Câmara Municipal, incluindo o Arquivo Histórico, encontra-se disperso



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

nos edifícios dos antigos Paços do Concelho e no do Século XXI, no Museu Municipal José Formosinho, na Biblioteca Júlio Dantas, na semicave de garagens na Trindade, e no Cemitério Novo, encontrando-se em processo de transferência o acervo depositado no Edifício Multifuncional do Chincato para o Posto de Lagos da GNR no antigo Convento da Sra. da Glória, tudo constituindo uma situação que dificulta o acesso e consulta tanto por parte dos próprios serviços camarários, como de munícipes e investigadores ou estudiosos. Por outro lado, o importante acervo documental que é constituído pelos arquivos e fundos externos das entidades e organismos do Concelho existentes ou que foram extintos, como associações corporativas, patronais, sindicais, cooperativas, recreativas, culturais, desportivas ou de outra natureza, está igualmente disperso ou não se conhece o seu paradeiro e deveria ser promovida a sensibilização para a sua preservação e disponibilização para consulta, devendo o Arquivo Municipal ter condições para desenvolver as necessárias ações nesse sentido, incluindo a investigação e capacidade para recolha, tratamento, digitalização, divulgação e, se necessário, guarda. Assim, justifica-se plenamente a necessidade de haver um único edifício exclusivamente concebido para conservar, tratar e difundir todo o acervo documental municipal dos vários órgãos municipais autárquicos, ultrapassando a dispersão das situações existentes, solucionando os problemas técnicos e logísticos, bem como proporcionando uma melhor resposta às necessidades de espaço, condições de trabalho, conforto, conservação do seu espólio, implementação e aplicação das novas tecnologias, melhor gestão e uniformização dos serviços e atendendo de forma célere e eficaz a todas as solicitações, quer dos serviços, quer dos cidadãos. Para o efeito, deverá ser criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar um relatório que fundamente a decisão técnica quanto ao espaço adequado a uma nova localização, bem como ao modelo de funcionamento e gestão a implementar. Na sequência desse relatório, serão unificados os serviços em local a ser identificado na cidade, em reabilitação ou em edifício a ser construído, de forma a que tal se processe até ao final de 2020. Na verdade, parece ser consensual a urgente necessidade de reunir todos os arquivos municipais num mesmo edifício, como forma de concentrar o espólio, mas também os recursos humanos e os equipamentos, aumentando a eficácia e a capacidade de resposta dos serviços. Considerando que o Arquivo Municipal de Lagos não pode continuar disperso por vários edifícios em diferentes zonas, sob pena de representar claros prejuízos para os seus trabalhadores e utilizadores, assim como para o valioso acervo; Considerando que é urgente encontrar uma solução que permita concentrar o Arquivo Municipal num único edifício, garantindo a acessibilidade e as condições adequadas, pondo fim à indefinição que tem vindo a caracterizar o destino do Arquivo; Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 30 de setembro de 2019, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Proceda à criação a curto prazo, de um Grupo de Trabalho encarregado de elaborar um relatório que fundamente a decisão técnica quanto ao espaço adequado a uma nova localização para a instalação do Arquivo Municipal, bem como ao modelo de funcionamento e gestão a implementar. Na sequência desse relatório, serão



unificados os serviços em local a ser identificado na cidade em reabilitação ou em edifício a ser construído, de forma a que tal se processe até ao final de 2020, num edifício autónomo para reunir todo o acervo e serviços do Arquivo Municipal de Lagos, de acordo com as normas internacionais, numa zona central e de fácil acesso, que garanta as condições de salvaguarda do seu património, por forma a evitar a dispersão por vários espaços na cidade, evitando soluções provisórias que não garantem as devidas condições, e tendo em conta o seu previsível crescimento. 2. Desenvolver os necessários contactos para o recurso ao Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (PARAM), para a construção de um edifício destinado à instalação do Arquivo Municipal de Lagos. 3. Informe a Assembleia Municipal de Lagos de todas as diligências relacionadas com o Arquivo Municipal que venham a ser desenvolvidas. Mais delibera enviar a presente deliberação à Câmara Municipal de Lagos e aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 122/AM/2019:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Memória de um povo deve ser preservada como lembrança importante de factos e vivências que não podem e não devem ser descartadas. Não realizar esta obrigação cívica, constitui o fator principal para a formação de sociedades de esquecimento. Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lagos aprovou em 27 de setembro de 2010, por unanimidade, uma proposta apresentada pelo eleito da CDU, que transcrevemos: *“A implantação da República em 1910 é um importante marco da história e da luta do Povo Português que importa assinalar. A Primeira República foi proclamada a 5 de Outubro de 1910 por cidadãos, agrupamentos e organizações progressistas e vanguardistas dentro do espectro político-social português, com o apoio incondicional e fundamental das camadas populares da cidade de Lisboa. O Povo e as suas estruturas foram a alavanca de sucesso da Revolução. Quando a mesma parecia condenada ao fracasso, com o suicídio de Cândido dos Reis, foi o Povo que, assumindo a bandeira da República, resistiu na Rotunda e de lá saiu vitorioso. Não podemos esquecer a componente militar do movimento republicano triunfante em Outubro de 1910, composta por elementos do Exército e da Armada, da classe de oficiais, sargentos e praças. Aliás, este amplo movimento contou com a ação de centenas de revolucionários civis, o que permitiu derrotar uma monarquia claudicante aos interesses de uma minoria e em clara desagregação, incapaz de dar resposta aos desafios do início do Século XX. Os contributos dos revolucionários nas principais cidades e vilas portuguesas, imbuídos da lembrança do acontecimento revolucionário republicano protagonizado no Porto a 31 de Janeiro de 1891, contribuiu para a defesa e consolidação da República, sendo por isso mesmo um facto inegável da História de Portugal. Em Lagos nas eleições municipais de 1 de Novembro de 1908, registou-se a vitória do Partido Republicano na eleição para a Câmara Municipal, sendo o único concelho do Algarve em que tal sucedeu. Todos os que honraram o ideal republicano e por ele lutaram e morreram, bebendo as máximas da revolução Francesa de 1789, merecem o nosso respeito e memória. Na Constituição de 1911, foram finalmente abolidos todos os privilégios decorrentes do nascimento e criadas condições para que o mérito pessoal promovesse o acesso à educação e ao emprego, contribuindo para diminuir as assimetrias entre ricos e pobres. A separação da Igreja do Estado foi concretizada. O registo civil foi tornado obrigatório. Os problemas de habitação nas principais cidades foram enfrentados. Na Educação deram-se avanços significativos, erigiram-se novas escolas e dignificou-se a classe de professores. A proclamação da República Portuguesa foi sem dúvida o primeiro grande*



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

marco da causa da Liberdade no Portugal do Século XX, apesar dos limites e das incapacidades no cumprimento dos mais puros ideais republicanos que se verificou nos anos seguintes. Os ideais republicanos aprisionados durante a ditadura fascista (1926-1974) permaneceram vivos na memória do Povo Português como ato de libertação, e a comemoração do 5 de Outubro transformou-se em jornada de luta, inserida na torrente que abriu caminho à Revolução de Abril e que finalmente cumpriu objetivos libertadores que a revolução republicana não soube ou não pôde cumprir. A Assembleia Municipal de Lagos reunida a 27 de setembro de 2010 delibera: 1 - Saudar o Centenário da República e todos aqueles que contribuíram para a sua implantação. 2 - Homenagear a primeira Câmara Municipal de Lagos eleita pelo Partido Republicano em 1 de novembro de 1908, com a colocação de uma placa a colocar no Edifício dos antigos Paços do Concelho, durante o ano comemorativo do centenário, na qual conste o nome de todos os membros eleitos para a Câmara Municipal.” Considerando que até a esta data a Câmara Municipal de Lagos não deu cumprimento a esta recomendação da Assembleia Municipal e dado que em 2020 se comemoram os 110 anos da implantação da República Portuguesa, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal reunida a 30 de setembro de 2019, delibere recomendar novamente à Câmara Municipal de Lagos: 1. Elaborar um Programa Comemorativo dos 110 anos da Implantação da República Portuguesa; 2. Homenagear a primeira Câmara Municipal de Lagos eleita pelo Partido Republicano em 1 de novembro de 1908, com a colocação de uma placa no Edifício dos antigos Paços do Concelho, na qual conste o nome de todos os membros eleitos para essa Câmara Municipal. 3. Dar conhecimento desta deliberação à Câmara Municipal e aos órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 123/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A crescente pressão das sociedades sobre os recursos naturais e sobre o meio ambiente e a necessidade de contabilizar este impacto, levou os especialistas William Rees e Mathis Wackernagel a desenvolver o conceito de pegada ecológica em 1996, o qual se define como o efeito que as diversas atividades humanas, através do consumo, do comércio, da indústria, da agricultura, dos transportes, entre outras, geram no meio ambiente. Quanto maior for a pegada ecológica de uma atividade, mais impacto e danos causa no ambiente e nos recursos naturais. Não procurando ser uma medida exata, mas sim uma estimativa, o cálculo da pegada ecológica usa como padrão os hectares globais (gha) que nos permitem perceber a quantidade de recursos naturais que utilizamos para suportar as nossas necessidades, de que modo essas necessidades se traduzem e têm impacto na capacidade do planeta disponibilizar e renovar os seus recursos naturais, assim como de absorver os resíduos e os poluentes que geramos ao longo dos anos, permitindo ainda avaliar até que ponto a nossa forma de viver está de acordo com a capacidade do planeta. A World Wide Fund for Nature (WWF) tem vindo a alertar para o facto da pegada ecológica da humanidade ter duplicado desde 1966, significando isto que o planeta necessita de 1,5 ano para regenerar os recursos renováveis de que as populações dependem e para absorver as emissões de CO₂, no mesmo ano. Estima-se também que para manter o atual estilo de vida, seriam necessários 2,3 planetas, enquanto até 1970, data desde a qual a pegada ecológica global tem vindo sempre a



aumentar, apenas precisaríamos do nosso planeta para suportar o modo de vida dessa época. Em 2050, cerca de 70% da população mundial estará a viver em cidades. Tendo em conta esta perspetiva e a consciência de que cada vez mais o desafio da sustentabilidade está associado à escala local e às cidades, a Global Footprint Network - responsável pelo conceito da pegada ecológica e pela realização dos respetivos cálculos - lançou um programa global de cálculo da pegada ecológica de cidades e regiões. Com início em 1996, o projeto pretende ser uma ponte entre a ciência, a política e a economia, tendo como principal objetivo encontrar alternativas e soluções para mudar a forma como o mundo gere os seus recursos naturais. Barcelona, Londres, Manila, Oslo, São Francisco e Xangai foram algumas das cidades que viram a sua pegada ecológica calculada por este programa. A 5 de setembro de 2017, seis municípios portugueses - Almada, Bragança, Castelo Branco, Guimarães, Lagoa e Vila Nova de Gaia - assinaram protocolos relativos à adesão dos primeiros Municípios parceiros do projeto 'Pegada Ecológica dos Municípios Portugueses'. Em conjunto com as autarquias aderentes, este projeto, com a duração de três anos, conta com a participação de várias entidades, entre elas a Global Footprint Network e universidades portuguesas, sendo que para além do cálculo da pegada ecológica existem outros desafios colocados às autarquias, nomeadamente, o cálculo da bio capacidade (quantidade de área biologicamente produtiva disponível para regenerar os recursos e serviços), proposta de realocação das verbas pelos diferentes municípios, tendo em conta a contribuição local para a bio capacidade nacional e o seu peso na pegada nacional, e a instalação de calculadoras de pegada ecológica dirigidas aos munícipes, nas páginas da Internet das autarquias participantes. Segundo dados divulgados em 2017, também pela Global Footprint Network, a pegada ecológica média de cada português aumentou 73% entre 1961 e 2013, ocupando Portugal o nono lugar entre os países mediterrânicos. Esta análise pretendia compreender a forma como o nosso País utiliza os recursos naturais, verificando-se que o consumo de alimentos, que representa 32% da pegada total do País, e a mobilidade com 18%, estão entre as atividades humanas com mais peso em Portugal. Considerando que a contabilização da pegada ecológica representa uma medida cada vez mais utilizada para realçar a importância do capital natural e é usada em estudos de sustentabilidade para avaliar as necessidades humanas de serviços renováveis e de serviços essenciais, em comparação com a capacidade do ecossistema de fornecer recursos necessários à vida. Considerando ainda que constitui uma importante ferramenta de avaliação e monitorização ao serviço das autarquias que se encontram a elaborar e a implementar planos de adaptação e mitigação às alterações climáticas, como é o caso da cidade de Lisboa. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 30 de setembro de 2019 delibera recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Proceda para a adesão do Município de Lagos ao Projeto 'Pegada Ecológica dos Municípios Portugueses'. 2. Adote nas várias áreas de intervenção do Município, práticas ambientais sustentáveis, pela avaliação da sua pegada ecológica. 3. Implemente, na página oficial da autarquia, um medidor da pegada ecológica dirigido aos cidadãos, difundindo-o na Revista Municipal. Mais delibera ainda enviar a presente deliberação aos órgãos de comunicação social."-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 5v.

---DELIBERAÇÃO N.º 124/AM/2019:

---Reprovada, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “No Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2019-2023, apresentado pelo Governo, apoiado pelo Partido Socialista (PS) e suportado pelo Partido Comunista Português (PCP), Partido Ecologista Os Verdes (PEV) e Bloco de Esquerda (BE), constam os Principais Investimentos Públicos Estruturantes em Infraestruturas e Obras Públicas (Quadro V.2.1) previstos para os anos referidos. Na área saúde, está prevista a construção de 5 hospitais: Hospital Lisboa Oriental, Hospital Central do Alentejo, Hospital Seixal, Hospital de Sintra e Hospital da Madeira – ver página 35 do referido documento. Considerando que existe um estudo técnico de 2006, mandado elaborar pelo Governo, então liderado por José Sócrates, para avaliar e decidir sobre as prioridades de novos hospitais, que tinha considerado o Algarve como a segunda prioridade a nível nacional e que esta é uma obra consensual em todos sectores da vida social, económica e política algarvia, os eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal propõem: - Exigir do Governo que, respeitando o estudo técnico, inicie o mais rapidamente possível a construção do novo Hospital Central do Algarve; - Dar conhecimento desta Moção ao Governo e Assembleia da República; - Dar conhecimento desta Moção aos órgãos de comunicação social nacionais, regionais e locais.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 125/AM/2019:

---Aprovada, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 126/AM/2019:

---Aprovada, por maioria, a fixação das taxas de IMI a cobrar em 2020: **a)** Aprovar nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI a fixação da taxa de 0,8% para os prédios rústicos; aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI a continuidade da taxa de 0,35% para os prédios urbanos; **b)** manter a taxa de 0,35% para todas as Freguesias nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI; **c)** aprovar a majoração para o triplo da taxa para os prédios devolutos há mais de um ano e para os prédios em ruínas na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos; **d)** aprovar nos termos do n.º 6 do Artigo 112.º do CIMI e do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aplicação de uma minoração de 30%, aos imóveis intervencionados na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos ao abrigo da concessão de licenças de utilização emitidas entre 1 de dezembro de 2018 e 30 de novembro de 2019, não abrangidos pela isenção de IMI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e do Estatuto dos Benefícios Fiscais; **e)** fixar, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 112.º do Código do IMI, uma redução de 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar a prédios urbanos arrendados para habitação; **f)** aplicar uma redução na taxa de IMI, tendo em conta o número de dependentes que compõem o agregado familiar, conforme o n.º 1 do Artigo 112.º-A do CIMI. Tudo isto nos termos previstos na alínea d) do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2019.-----

